



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM E PELA EMPRESA CATEDRAL EDITORA COMUNICAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. Eduardo Pugnali Marcos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 027/2025-SECOM, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.130-6/SP.

CONTRATADA: A EMPRESA CATEDRAL EDITORA COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.263.987/0001-59, com sede na Av. Governador Parigot de Souza, nº 554 – Zona 1 – Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. Angelo Michio Lugoboni, inscrito no CPF sob o nº 061.612.029-05, portador da Carteira de Identidade nº 9.875.258-7/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 020/2021, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2025 à 01/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2102.24.122.05.8190, Elemento de Despesa nº 3390.3990, Fonte de Recursos nº 500.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Praca Nossa Senhora de Salette, s/nº | Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80530-909

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da
Comunicação – SECOM

Angelo Michio Lugoboni
Angelo Michio Lugoboni
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DENY LLANDRO BARECSA

1)

2)

Documento: **5TACatedralEditoraContrato20.2021ASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 19/09/2025 16:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Eder Franquito da Costa (XXX.564.149-XX)** em 19/09/2025 12:00 Local: SECOM/UCL.

Inserido ao protocolo **20.850.989-6** por: **Gabrielle Viana Collatusso** em: 19/09/2025 10:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e58a873cc6cf0ed2b4e480ea26bbf410.